



RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM
CARÁTER ORDINÁRIO A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Direito do Idoso-CMDI De Granjeiro- CE,
no uso de suas atribuições legais e competências e nas atribuições da Lei Municipal
03/2005 com observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal
Nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa de Granjeiro- CE.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema:
“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR
EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”, realizar-se -á em Granjeiro- Ceará, no
período de 30 de junho de 2025, que será dividido nos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos
direitos sociais;

II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o
acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência,
abandono social e familiar da pessoa idosa;

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br



IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Granjeiro- CE, 20 de Junho de 2025

RAIMUNDA EDINA PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO